

**LEI Nº 1.395/2002.**

**EMENTA:** Cria a Biblioteca Quilombola Indígena e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Versadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 31/10/2002, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Distrito de Conceição das Crioulas a Biblioteca Pública, sob a denominação de Biblioteca Quilombola Indígena de Conceição da Crioulas, subordinada à Divisão de Biblioteca e Documentação, Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.

Art. 2º Fica a Prefeita autorizada a Incluir no Orçamento de 2003, destinada ao funcionamento e manutenção da citada Biblioteca, bem assim, promover o seu registro nos Órgãos Estadual e Federal pertinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2002.

**CLEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

*Cleuz - P. Nascimento*